



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2023 de 19 de , outubro de 1993.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS - PROVIDÊNCIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do ítem I, do artigo 5º, da - Lei nº 1579, de 03 de Dezembro de 1992,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional no valor de Cr\$ 41.725.000,00 (quarenta e um milhões, setecentos e vinte e cinco mil cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - Gab. do Prefeito e Dep.

02.01.00-3.1.1.1-03.07.020-2.002 - F.005.....Cr\$ 1.500.000,00

03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Administração

03.01.00-3.1.1.1-03.07.021-2.003 - F.013.....Cr\$ 1.400.000,00

03.01.00-3.1.1.3-03.07.021-2.003 - F.014.....Cr\$ 300.000,00

03.01.00-3.2.5.3-03.07.021-2.003 - F.017.....Cr\$ 30.000,00

03.01.00-4.1.2.0-03.07.021-1.001 - F.018.....Cr\$ 1.000.000,00

04 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.01 - Finanças

04.01.00-3.1.1.1-03.08.032-2.003 - F.019.....Cr\$ 500.000,00

04.01.00-3.1.1.1-03.08.032-2.003 - F.020.....Cr\$ 70.000,00

05 - DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. TURISMO

05.01 - Ensino Fundamental

05.01.00-3.1.1.1-08.42.188-2.004 - F.025.....Cr\$ 2.500.000,00

05.01.01-3.1.1.3-08.42.188-2.004 - F.026.....Cr\$ 650.000,00

05.01.01-3.2.5.3-08.42.188-2.004 - F.030.....Cr\$ 50.000,00

05.02 - Educação Pré-Escolar

*Munícipal* Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

DECRETO N.º 2023 de 19 de outubro de 1993.

05.01.02-3.1.1.1-08.41.190-2.004	-	F.034.....Cr\$	1.500.000,00
05.01.02-3.1.1.3-08.41.190-2.004	-	F.035.....Cr\$	400.000,00
05.03 - Alimentação Escolar			
05.01.03-3.1.1.1-08.42.427-2.007	-	F.043.....Cr\$	600.000,00
05.01.03-3.1.1.3-08.42.427-2.007	-	F.044.....Cr\$	200.000,00
05.01.03-3.1.2.0-08.42.427-2.007	-	F.045.....Cr\$	5.000.000,00
05.01.03-3.2.5.3-08.42.427-2.007	-	F.047.....Cr\$	3.000,00
05.04 - Ens. 2ª Grau; Sup. e Especial			
05.01.04-3.2.5.4-08.47.235-2.006	-	F.055.....Cr\$	500.000,00
05.05 - Depto. Esportes			
05.02.00-3.1.1.1-08.46.224-2.003	-	F.058.....Cr\$	400.000,00
05.02.00-3.1.1.3-08.46.224-2.003	-	F.059.....Cr\$	70.000,00
05.02.00-3.2.5.3-08.46.224-2.003	-	F.063.....Cr\$	20.000,00
05.06 - Depto. Cultura			
05.03.00-3.1.1.1-08.48.247-2.003	-	F.066.....Cr\$	400.000,00
05.03.00-3.1.1.3-08.48.247-2.003	-	F.067.....Cr\$	90.000,00
05.03.00-3.2.5.3-08.48.247-2.003	-	F.070.....Cr\$	2.000,00
05.07 - Depto. Turismo			
05.04.00-3.1.1.1-11.65.363-2.003	-	F.073.....Cr\$	150.000,00
05.04.00-3.1.1.3-11.65.363-2.003	-	F.074.....Cr\$	30.000,00
06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO			
06.01 - Saúde e Saneamento			
06.01.00-3.1.1.1-13.75.428-2.003	-	F.081.....Cr\$	3.000.000,00
06.01.00-3.1.1.3-13.75.428-2.003	-	F.082.....Cr\$	1.000.000,00
06.01.00-3.2.5.3-13.75.428-2.003	-	F.086.....Cr\$	50.000,00
06.01.00-4.1.1.0-13.76.449-1.011	-	F.090.....Cr\$	2.000.000,00
07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS			
07.01 - Secção Proj. e Aprov. Plantas			
07.01.00-3.1.1.1-10.58.323-2.003	-	F.092.....Cr\$	260.000,00
07.01.00-3.2.5.3-10.58.323-2.003	-	F.096.....Cr\$	10.000,00
07.02 - Obras e Conservação			
07.02.00-3.1.1.1-10.58.323-2.003	-	F.098.....Cr\$	2.000.000,00

*Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita*

ESTADO DE SÃO PAULO

»

FLS.03

DECRETO N.º 2023 de 19 de outubro de 1993.

07.02.00-3.1.1.3-10.58.323-2.003	-	F.099.....Gr\$	500.000,00
07.02.00-3.2.5.3-10.58.323-2.003	-	F.102.....Gr\$	120.000,00
07.03 - Transportes e Oficina			
07.03.00-3.1.1.1-16.07.021-2.003	-	F.106.....Gr\$	180.000,00
07.03.00-3.1.1.3-16.07.021-2.003	-	F.107.....Gr\$	60.000,00
07.04 - S.E.R.M.			
07.04.00-3.1.1.1-16.88.534-2.011	-	F.112.....Gr\$	400.000,00
07.04.00-3.1.1.3-16.88.534-2.011	-	F.113.....Gr\$	50.000,00
07.04.00-3.2.5.3-16.88.534-2.011	-	F.116.....Gr\$	20.000,00
07.05 - Serviços Municipais			
07.05.00-3.1.1.1-10.60.021-2.012	-	F.119.....Gr\$	2.200.000,00
07.05.00-3.1.1.3-10.60.021-2.012	-	F.120.....Gr\$	550.000,00
07.05.00-3.2.5.3-10.60.021-2.012	-	F.123.....Gr\$	60.000,00
07.06 - Limpeza Pública			
07.06.00-3.1.1.1-10.60.325-2.012	-	F.139.....Gr\$	2.600.000,00
07.06.00-3.1.1.3-10.60.325-2.012	-	F.140.....Gr\$	700.000,00
07.06.00-3.2.5.3-10.60.325-2.012	-	F.143.....Gr\$	100.000,00
00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
00.01 - Recursos Superv. p/Div. Finanças			
00.01.00-3.1.1.3-15.82.492-2.018	-	F.145.....Gr\$	70.000,00
00.01.00-3.1.3.2-03.07.021-2.017	-	F.146.....Gr\$	3.000.000,00
00.01.00-3.2.1.1-13.76.031-2.013	-	F.149.....Gr\$	1.700.000,00
00.01.00-3.2.5.1-15.82.495-2.016	-	F.153.....Gr\$	500.000,00
00.01.00-3.2.5.2-15.82.495-2.016	-	F.154.....Gr\$	500.000,00
00.01.00-3.2.5.3-15.82.492-2.022	-	F.155.....Gr\$	30.000,00
00.01.00-3.2.6.1-03.08.033-2.019	-	F.156.....Gr\$	300.000,00
00.01.00-3.2.6.5-03.08.033-2.019	-	F.157.....Gr\$	2.000.000,00
00.01.00-4.3.5.1-03.08.033-2.019	-	F.164.....Gr\$	400.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Gr\$			<u>41.725.000,00</u>

*Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita*ESTADO DE SÃO PAULO  
DNE

FLS.04

DECRETO N.º 2023 de 19 de outubro de 1993.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes - das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

## II - PODER EXECUTIVO

02.01 - Gab. Prefeito e Dep.

02.01.00-4.1.2.0-03.07.020-1.001 - F.012.....Cr\$ 1.000.000,00

04 - Divisão de Finanças

04.01 - Finanças

04.01.00-4.1.2.0-03.08.032-1.001 - F.024.....Cr\$ 500.000,00

05 - DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. TURISMO

05.01 - Ensino Fundamental

05.01.01-4.1.2.0-08.42.188-1.001 - F.033.....Cr\$ 11.725.000,00

05.02 - Educação Pré-Escolar

05.01.02-4.1.1.0-08.41.190-1.002 - F.041.....Cr\$ 1.500.000,00

05.03 - Alimentação Escolar

05.01.03-4.1.2.0-08.42.427-1.001 - F.049.....Cr\$ 1.000.000,00

05.06 - Depto. Cultura

05.03.00-4.1.1.0-08.48.247-1.004 - F.071.....Cr\$ 1.000.000,00

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - Saúde e Saneamento

06.01.00-3.1.3.2-13.75.428-2.003 - F.084.....Cr\$ 8.000.000,00

06.01.00-4.1.1.0-13.76.448-1.008 - F.089.....Cr\$ 2.000.000,00

06.01.00-4.1.2.0-13.75.428-1.001 - F.091.....Cr\$ 2.000.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

07.02 - Obras e Conservação

07.02.00-4.1.1.0-03.07.025-1.007 - F.103.....Cr\$ 1.000.000,00

07.02.00-4.1.2.0-10.58.323-1.001 - F.105.....Cr\$ 1.000.000,00

07.04 - S.E.R.M.

07.04.00-4.1.1.0-16.88.534-1.013 - F.117.....Cr\$ 1.000.000,00

07.04.00-4.1.2.0-16.88.534-1.001 - F.118.....Cr\$ 1.500.000,00

07.05 - Serviços Municipais

07.05.00-4.1.1.0-10.60.328-1.015 - F.128.....Cr\$ 1.000.000,00



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO  
P.M.C.

FLS.05

DECRETO N.º 2023 de 19 de outubro de 1993.

07.05.00-4.1.1.0-10.60.328-1.025	- F.129.....Cr\$	500.000,00
07.05.00-4.1.1.0-16.91.575-1.031	- F.136.....Cr\$	1.500.000,00
08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
08.01 - Recursos Superv.p/Div.Finanças		
08.01.00-3.2.8.0-15.84.492-2.020	- F.158.....Cr\$	1.000.000,00
08.01.00-4.1.1.0-15.81.487-1.030	- F.160.....Cr\$	3.000.000,00
08.01.00-4.2.1.0-10.58.323-1.021	- F.161.....Cr\$	1.500.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....Cr\$		<u>41.725.000,00</u>

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 19 de outubro de 1993.

O PREFEITO

  
LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

## CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00002023 - 19/10/93

PAGINA

1

69

## LANCAMENTO NAS DESPESAS

Conta	Valor Lancado
0001	1.500.000,00
0011	1.400.000,00
0014	300.000,00
0017	30.000,00
0018	1.000.000,00
0019	500.000,00
0020	70.000,00
0023	2.500.000,00
0024	650.000,00
0030	50.000,00
0034	1.500.000,00
0035	400.000,00
0043	600.000,00
0044	200.000,00
0045	5.000.000,00
0047	3.000,00
0053	500.000,00
0070	400.000,00
0077	70.000,00
0083	20.000,00
0084	400.000,00
0087	90.000,00
0079	2.000,00
0072	150.000,00
0074	30.000,00
0081	3.000.000,00
0082	1.000.000,00
0088	50.000,00
0078	2.000.000,00
0082	260.000,00
0090	10.000,00
0090	2.000.000,00
0095	500.000,00
0100	120.000,00
0106	100.000,00
0107	60.000,00
0112	400.000,00
0113	50.000,00
0116	20.000,00
0011	2.200.000,00
0018	550.000,00
0010	60.000,00
0019	2.600.000,00
0018	700.000,00
0013	100.000,00

CONAM

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

## CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00002023 - 19/10/93

PAGINA

1

0110		70.000,00
0111		3.000.000,00
0112		1.700.000,00
0113		500.000,00
0114		500.000,00
0115		30.000,00
0116		300.000,00
0117		2.000.000,00
0118		400.000,00

Total Lancado : 41.725.000,00

## CREDITO SUPLEMENTAR

02 (DECRETO) 00002023 - 19/10/93

PAGINA 2

71

## RECURSOS UTILIZADOS

Data Arrecadação	Operação Crédito	Superavit Financeiro	Anulação Dotação
0.00	0.00	0.00	41.725.000,00

## ANULACOES

Inscrição	Tipo de Dotação	Valor Lancado
00012	ORÇAMENTARIA	-1.000.000,00
00014	ORÇAMENTARIA	-500.000,00
00013	ORÇAMENTARIA	-11.725.000,00
00041	ORÇAMENTARIA	-1.500.000,00
00047	ORÇAMENTARIA	-1.000.000,00
00071	ORÇAMENTARIA	-1.000.000,00
00014	ORÇAMENTARIA	-8.000.000,00
00089	ORÇAMENTARIA	-2.000.000,00
00091	ORÇAMENTARIA	-2.000.000,00
00103	ORÇAMENTARIA	-1.000.000,00
00105	ORÇAMENTARIA	-1.000.000,00
00117	ORÇAMENTARIA	-1.000.000,00
00110	ORÇAMENTARIA	-1.500.000,00
00120	ORÇAMENTARIA	-1.000.000,00
00122	ORÇAMENTARIA	-500.000,00
00130	ORÇAMENTARIA	-1.500.000,00
00138	ORÇAMENTARIA	-1.000.000,00
00148	ORÇAMENTARIA	-3.000.000,00
00161	ORÇAMENTARIA	-1.500.000,00

Total Anulado | -41.725.000,00